



*Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu*

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

— Paraná

LEI No 057/94

DATA: 15 de marco de 1994

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas, para regularizacao de documentos de Imoveis Urbanos adquiridos pelo Municipio.

A Camara Municipal de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, Aprovou e Eu, ZELINO THOMAZI, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todas as despesas relativas ao Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Eugenio Jose Acordi, imoveis estes todos adquiridos pelo Municipio.

Art. 2o - As despesas autorizadas nesta Lei, tera como limite a importancia de CR\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil cruzeiros reais).

Paragrafo Unico - O valor de que trata este artigo sera atualizado monetariamente ate o data de seu efetivo pagamento.

Art. 3o - As despesas autorizadas nesta Lei correrao por conta de recursos proprios do Orcamento vigente ou de creditos especiais regularmente abertos.

Art. 4o - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, aos Quinze dias do mes de Marco do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

*Zelino*

ZELINO THOMAZI  
PREFEITO MUNICIPAL